

O limite de endividamento dos Estados

O governador Geraldo Alckmin pediu ao senador Ramez Tebet que sejam incluídos com urgência, na pauta de votação do Senado, dois projetos de resolução, de autoria do senador Lúcio Alcântara, que modificam as normas e os limites para o endividamento dos Estados e municípios, que o Senado aprovou em dezembro.

Pelos critérios adotados pelo Senado, os Estados e municípios que não estiverem em dia com o pagamento de precatórios não podem pleitear novos empréstimos internos ou externos. Essa medida foi adotada em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e seu objetivo é, de um lado, obrigar o pagamento pontual dos precatórios e, de outro, estancar a prática nociva para as finanças públicas pela qual o administrador desapropria bens, assume obrigações, passa por fazedor de obras aos olhos do eleitorado e deixa a conta para os seus sucessores.

Pelo menos nove Estados têm precatórios atrasados e São Paulo é um deles – na verdade, é o maior devedor. Só em precatórios alimentares o Estado deve cerca de R\$ 2,5 bilhões. No total, o estoque de precatórios excede os R\$ 8 bilhões e o governo não tem condições financeiras de liquidar o débito rapidamente.

Como o Estado precisa de financiamento já

negociado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no montante de US\$ 1 bilhão, para construir a linha 4 do Metrô, melhorar e ampliar as rodovias e erradicar cortiços, o governador Geraldo Alckmin pleiteia a aprovação de projeto de resolução do senador Lúcio Alcântara que exclui a dívida de precatórios dos fatores que impedem a contratação de novos empréstimos. Também pediu ao presidente do Senado celeridade na aprovação de projeto já examinado pela Câmara que libera 80% dos depósitos judiciais para pagamento de precatórios alimentares pelos governos estaduais. Isso representaria, além da redução da dívida pública, uma injeção de mais de R\$ 800 milhões na economia paulista.

O governador quer, ainda, que a data-limite para a assinatura de contratos de empréstimos no último ano do mandato do governador ou do prefeito seja estendida de 30 de abril para 30 de junho, para que haja tempo hábil para que São Paulo possa ultimar a contratação do empréstimo com o BID.

O presidente do Senado acolheu os pedidos do governador Alckmin e anunciou que dentro



de dez dias os dois projetos de resolução serão votados pela Comissão de Assuntos Econômicos. De fato, não é razoável exigir a quitação praticamente imediata de precatórios acumulados durante anos de gestão fiscalmente irresponsável, sob pena de o Estado não mais poder contrair empréstimos para obras essenciais. Esse, aliás, é o único dispositivo que peca por excesso de rigidez nas resoluções que fixam os limites das dívidas públicas consolidada e mobiliária e estabelecem normas para a contratação de operações de crédito pelos Estados e municípios. No mais, foram aperfeiçoados os mecanismos de controle para a autorização, pelo Senado, de empréstimos internos e externos.

A atribuição de analisar, acompanhar e controlar os pedidos de crédito dos Estados e municípios, por exemplo, passou do Banco Central para o Ministério da Fazenda. E o Ministério da Fazenda não poderá encaminhar para o Senado os pedidos que não atenderem aos requisitos legais mínimos. Pelo sistema anterior, era o Senado que dava a última palavra, mesmo que as exigências não estivessem atendidas. Foi isso

que facilitou a fraude dos precatórios da Prefeitura de São Paulo, quando Paulo Salim Maluf era prefeito e Celso Pitta, secretário das Finanças.

A dívida consolidada de cada Estado não poderá ultrapassar duas vezes a sua receita líquida e, no caso dos municípios, 1,2 vez a receita. Segundo levantamento parcial feito pela Secretaria do Tesouro Nacional, apenas Ceará, Ba-

hia, Tocantins, Amapá, Rio Grande do Norte e Distrito Federal estão dentro do limite. Os demais Estados terão de reduzir em um quinze

A falta de pagamento de precatórios impede novos pedidos de empréstimos

avos, anualmente, a parcela da dívida que excede o limite. Além disso, o Senado reduziu de 13% para 11,5% da receita líquida o limite de comprometimento de Estados e municípios com o pagamento das amortizações, juros e encargos da dívida consolidada – o que significa uma pequena folga para os entes estatais que, à semelhança do Município de São Paulo, não liquidaram 20% do débito até dois anos depois de repactuada a dívida com a União.